

04 ABR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 167/2024

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
PAGAMENTO A MEMBRO DAS
COMISSÕES EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 117/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Decreto 117/2024 que estabelece medidas de redução e controle de despesas de pessoal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, especialmente o disposto no inciso VI, art. 4º do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o pagamento de gratificação de membro das Comissões citadas abaixo:

PORTARIA GAB Nº 355/2019
PORTARIA GAB Nº 241/2021
PORTARIA GAB Nº 434/2022
PORTARIA SEMSA Nº 290/2022
DECRETO Nº 603/2022
PORTARIA SEMAG Nº 006/2023
PORTARIA GAB Nº 019/2023
PORTARIA GAB Nº 054/2023
PORTARIA GAB Nº 120/2023
PORTARIA GAB Nº 330/2023
PORTARIA GAB Nº 515/2023
DECRETO Nº 518/2023
PORTARIA GAB Nº 006/2024
PORTARIA GAB Nº 040/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal